LEI Nº 2122, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

06.00 – Secretaria de Saúde
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.094 – Autorização de Internamento Hospitalar – AIH
490:3.1.90.04.00.00.1316 – Contratação por Tempo Determinado R$ 85.000,00
584:3.19.0.13.00.00.1316 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
TOTAL R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1316 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal